



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**

**PARECER N° 006/17 EM 10/05/2017, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N°. 058/17  
DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

**Proponente:** Poder Legislativo

**Proposta:** Obriga a limpeza dos logradouros públicos após a realização de eventos, e dá outras providências.

**Relator:** Vereador Bruno Araújo

Através do presente Projeto de Lei, iniciativa do Legislativo, busca o Sr. Vereador Joelson Santiago “Trovão” Obrigar as entidades e empresas organizadoras de eventos em logradouros públicos a se responsabilizar pela limpeza do local e todo seu entorno após o encerramento de suas atividades. O Autor justifica que, devido ao grande número de eventos realizados em logradouros fica difícil para o município arcar com todas as despesas para realizar a limpeza, que são decorrentes de eventos particulares.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Diante do exposto, e no aspecto que tange a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, é de parecer favorável que o presente Projeto deve ter a sua tramitação regimental e apreciação do Douto Plenário.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, aos 10 (Dez) dias do mês de Maio de 2017.

Ver. Jurandir Humberto Alves de Oliveira  
Vice-Presidente

Ver. Clayton Dantas Dias (Ceguinho)  
Presidente

Vereador Bruno Rogério de Araújo  
Relator